

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 33 (R1) E ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DAS PREMISSAS ATUARIAIS NAS EMPRESAS DO SETOR ELÉTRICO

Lilian Cristina Garcia Downes¹

Fabiana Lopes da Silva²

Marina Mitivo Yamamoto³

RESUMO

O objetivo do estudo foi identificar o impacto potencial nas demonstrações contábeis das empresas do setor elétrico, patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários na modalidade benefício definido (BD), decorrente da análise de sensibilidade das premissas atuariais. Para tanto, selecionou-se uma amostra de 26 empresas listadas na B3, na qual foram analisadas as notas explicativas do exercício social encerrado em 31/12/2018. Com base nas análises efetuadas à luz do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), foi verificado que as premissas significativas mais utilizadas na análise de sensibilidade foram: tábua de mortalidade (53,85%), taxa de desconto (100,00%) e crescimento salarial (23,08%). Com base nos valores informados na análise de sensibilidade, foram calculados os possíveis impactos da alteração de premissas no valor presente da obrigação atuarial das instituições selecionadas.

Palavras-Chave: CPC 33. Premissas Atuariais. Análise de Sensibilidade.

ABSTRACT

The objective of the study was to identify the potential impact on the financial statements of companies in the electricity sector, sponsors of defined benefit pension plans (BD), resulting from the sensitivity analysis of actuarial assumptions. To this end, a sample of 26 companies listed on B3 was selected, in which the explanatory notes for the fiscal year ended on 12/31/2018 were analyzed. Based on the analyzes carried out in the light of Technical Pronouncement CPC 33 (R1), it was found that the significant assumptions most used in the sensitivity analysis were: mortality table (53.85%), discount rate (100.00%) and wage growth (23.08%). Based on the values informed in the sensitivity analysis, the possible impacts of the

1Graduanda em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).
ilicgarcia@yahoo.com.br

2 Professora Visitante da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). fabiana.silva@fipecafi.org.

3 Professora da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). prof.marinamy@gmail.com



change in assumptions on the present value of the actuarial obligation of the selected institutions were calculated.

Keywords: CPC 33. Actuarial assumptions. Sensitivity Analysis.

1 Introdução

A Reforma da Previdência Social no Brasil se iniciou por conta de déficits decorrentes, principalmente do aumento da expectativa de vida e, conseqüentemente da evolução da quantidade de beneficiários. Sendo assim, uma das propostas é a redução dos custos do modelo atual e, para isso, “é necessário compreender os meios escolhidos para atender a esse propósito e, sobretudo, identificar suas vantagens diante dos grandes desafios da previdência social no mundo: (a) demografia; (b) desemprego; e (c) dívida” (LOUREIRO, 2014).

Além disso, é importante mencionar que a Previdência Social adota regime de repartição simples, ou seja, as contribuições dos trabalhadores na ativa financiam as aposentadorias em vigor. Observa-se que “a previdência pública não tem reserva de recursos (ausência de sustentabilidade atuarial), apenas déficits contínuos e crescentes (ausência de sustentabilidade financeira)” (LIMA, 2019). Vale apontar que o fato da Previdência Social ser deficitária levou ao aumento da procura pela previdência complementar no Brasil, dado que há uma preocupação em garantir renda no período pós-emprego.

A entidade patrocinadora, que é a empresa que institui aos seus empregados planos de benefícios de caráter previdenciário, administrado por Entidade de Previdência Complementar (SILVA, CHAN, TAVARES, OLIVEIRA, 2017), deve divulgar sua análise de sensibilidade, bem como as premissas atuariais significativas utilizadas no cálculo da obrigação atuarial, conforme determinação no Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1). Dessa forma, essa análise é de extrema importância para a entidade, já que impacta suas demonstrações contábeis.

O CPC 33 (R1), que trata de Benefícios a Empregados, estabelece determinações acerca dos benefícios a empregados, os quais “são todas as formas de compensação proporcionadas pela entidade em troca de serviços prestados pelos seus empregados ou pela rescisão do contrato de trabalho” (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2012). O pronunciamento divide os benefícios a empregados em de curto e longo prazo, rescisórios e pós-emprego, sendo que o presente artigo trata do plano de previdência complementar de benefício definido e plano de saúde.

Nesse contexto, o presente artigo busca responder a seguinte questão de pesquisa: Qual é o impacto da análise de sensibilidade nas demonstrações contábeis das empresas do setor elétrico brasileiro?

O artigo está estruturado da seguinte forma: além dessa introdução, o capítulo 2 aborda o referencial teórico, e a metodologia adotada é apresentada no capítulo 3. Os resultados e as conclusões constam dos capítulos 4 e 5, respectivamente. Por último, apresentam-se as referências utilizadas.

2 Referencial Teórico

2.1 Setor Elétrico

O setor elétrico foi impactado pela expansão urbana e pela industrialização no século XX devido ao grande aumento populacional nesse ambiente, gerando um crescimento na demanda por serviços como a energia elétrica. Sendo assim, foi necessário implementar um modelo institucional ordenado para a realização de “atividades de produção e distribuição de energia elétrica” (GOMES, ABARCA, FARIA, FERNANDES, 2002), o qual se iniciou com a regulamentação desse setor, além de justificar o aumento da importância do mesmo para o desenvolvimento econômico do país.

Desde a década de 1950 ocorre o debate a respeito da privatização do setor elétrico, sendo esta, inclusive, uma das propostas apresentadas pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para o Desenvolvimento Econômico (CMBEU). A CMBEU foi criada em 1951 com o intuito de identificar problemas estruturais em setores fundamentais para o desenvolvimento. Um desses setores é o setor elétrico e foram identificadas quatro dificuldades, são elas:

- (i) a urbanização acelerada; (ii) o forte crescimento industrial nas duas décadas precedentes; (iii) o rigoroso controle tarifário; e (iv) a mudança na matriz energética, com o deslocamento da demanda de lenha e carvão importado para a de energia elétrica e petróleo. (GOMES et al., 2002).

No início da década de 1980, o planejamento centralizado das empresas do setor elétrico começou a apresentar problemas econômicos e financeiros, como “ineficiência econômica, vulnerabilidade a reveses financeiros e serviço da dívida elevado”, dado que tal planejamento e a facilidade na obtenção de financiamentos não submeteram as decisões de investimentos à análise de fluxo de caixa descontado. Além disso, as empresas estatais do setor não controlavam seus fluxos de caixa operacionais e, conseqüentemente, não controlavam os custos operacionais, os quais eram importantes somente para a fixação das tarifas, de modo que houvesse a garantia de uma remuneração mínima. Ressalta-se que essas tarifas eram utilizadas como mecanismos anti-inflacionários em contextos de crises econômicas, como a inadimplência da dívida externa mexicana em 1982, a qual levou ao colapso do financiamento internacional, essas tarifas (FERREIRA, 2000).

Apenas na década de 1990 buscou-se alterar o modelo operacional das empresas de energia elétrica, o qual a partir da Lei n. 8.631/93 passou a basear a fixação de preços nas estruturas de custos das empresas do setor, de modo que projete as necessidades de fluxos de caixa das mesmas. Sendo assim, a meta de retorno sobre o ativo e a fixação geográfica das tarifas deixaram de existir (FERREIRA, 2000).

2.2 Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1)

O Pronunciamento Técnico CPC 33 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis estabelece a contabilização e divulgação dos benefícios a empregados, necessitando que a empresa reconheça:

- (a) um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro; e (b) uma despesa quando a entidade se utiliza do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado em troca de benefícios a esse empregado.

O CPC 33 (R1) define os benefícios a empregados como “todas as formas de compensação proporcionadas pela entidade em troca de serviços prestados pelos seus empregados ou pela rescisão do contrato de trabalho”, dividindo-os em de curto prazo (como salários, licenças remuneradas, participação nos lucros e benefícios não monetários para empregados atuais), de longo prazo (como aposentadoria e plano de saúde e seguro de vida pós-emprego, os quais são benefícios pós-emprego, e ausências remuneradas e benefícios por invalidez de longo prazo) e rescisórios.

Nos planos de benefícios pós-emprego de benefício definido, a entidade patrocinadora tem a obrigação de fornecer os benefícios pré-determinados aos antigos e atuais funcionários, além da mesma ser responsável pelos riscos atuarial e de investimento. Vale apontar que tais planos podem ser de contribuição definida, mas o presente artigo não tratará de tais planos.

A empresa que estabelece aos seus empregados planos de benefícios previdenciários, administrados por uma Entidade de Previdência Complementar é conhecida como entidade patrocinadora, a qual deve divulgar a análise de sensibilidade e premissas atuariais utilizadas no cálculo da obrigação atuarial, conforme determinação do CPC 33 (vide item 145):

- (a) análise de sensibilidade para cada premissa atuarial significativa (divulgadas em conformidade com o item 144) no final do período a que se referem as demonstrações contábeis, demonstrando como a obrigação de benefício definido teria sido afetada por mudanças em premissa atuarial relevante que eram razoavelmente possíveis naquela data; (b) métodos e premissas utilizados na elaboração das análises de sensibilidade exigidas por (a) e as limitações desses métodos; (c) mudanças, em relação ao período anterior, nos métodos e premissas utilizados na elaboração das análises de sensibilidade e as razões dessas mudanças.

Portanto, as entidades patrocinadoras devem divulgar a análise de sensibilidade, junto às demonstrações contábeis, apresentando o impacto nas obrigações atuariais caso haja alteração nas premissas adotadas.

As principais mudanças apresentadas no CPC 33 (R1) foram: a eliminação do método do corredor (ganhos e perdas serão reconhecidos como ativo ou passivo no Balanço Patrimonial), as remensurações (ganhos e perdas atuariais, mudança no limite de reconhecimento de ativos e a diferença entre o retorno dos ativos e a taxa de desconto) serão reconhecidas em Outros

Resultados Abrangentes, e melhorias na divulgação das demonstrações contábeis, como a análise de sensibilidade das premissas atuariais (SILVA et al., 2017).

2.3 Análise de Sensibilidade e Premissas Atuariais

As premissas atuariais são definidas durante a avaliação atuarial dos planos de Benefício Definido e são fundamentais para mensurar as obrigações das entidades patrocinadoras com esses planos, tornando tal mensuração complexa. Para Chan et al. (2010, p.83), tratam-se de estimativas com expectativa de realização em determinados período e nível de segurança.

As entidades patrocinadoras de Previdência Complementar devem adotar premissas atuariais condizentes com a realidade das mesmas, levando em conta as características dos participantes dos planos de Benefício Definido (BENELLI, SIVIERO, COSTA, 2016).

Sendo assim, as premissas atuariais devem ser escolhidas e conforme Rodrigues (2008, p.61): “são elementos de cenários escolhidos para mensuração de encargos e receitas previdenciárias segundo o modelo de avaliação atuarial adotado”, ou seja, devem ser imparciais. Ressalta-se que caso não sejam determinadas corretamente, essas premissas podem gerar obrigações atuariais incorretas, bem como um déficit ou superávit.

É importante salientar que as entidades patrocinadoras podem determinar suas premissas conforme o contexto em que estão inseridas, dado que o CPC 33 (R1) não padroniza premissas para as mesmas.

Segundo o CPC 33 (R1) (item 76): “as premissas atuariais devem ser as melhores estimativas da entidade sobre as variáveis que determinarão o custo final de prover benefícios pós-emprego”. Vale apontar que tais premissas podem ser demográficas (que se tratam de características, como a mortalidade, de atuais ou ex-funcionários, os quais podem ser participantes dos planos) ou financeiras (como taxa de desconto, custos médicos e crescimento salarial).

Conforme já mencionado, a entidade deve divulgar a análise de sensibilidade junto com as demonstrações contábeis, evidenciando o efeito da mudança de premissas atuariais nas obrigações. De acordo com o CPC 33 (R1) (vide item 145), é necessário que para cada premissa significativa adotada, a entidade divulgue uma análise de sensibilidade, incluindo a alteração feita em cada uma delas.

Nesse contexto, Silva, Chan, Tavares e Oliveira (2017) analisaram os impactos potenciais da análise de sensibilidade das premissas atuariais das instituições financeiras listadas na B3 patrocinadoras de planos de benefício previdenciário. Os resultados evidenciaram que as premissas mais significativas consideradas na análise de sensibilidade foram a premissa taxa de desconto atuarial (64,29%), de mortalidade (28,57%) e de custos médicos (7,14%).

3 Metodologia

Para desenvolvimento da presente pesquisa foi feito um levantamento no site da Bolsa de Valores (B3), na qual foram selecionadas todas as empresas de capital aberto do setor elétrico no Brasil em 2018, totalizando uma amostra de 59 empresas.

Após a seleção de tais empresas, foram identificadas quais delas têm plano de benefício definido e plano de saúde como benefício pós-emprego, sendo que essa identificação foi feita a partir da análise das Notas Explicativas de cada empresa, as quais foram levantadas no site da B3 junto com as demonstrações contábeis do exercício social de 2018.

A Tabela 1 mostra a relação das empresas do setor elétrico brasileiro que apresentaram informação sobre plano de benefício definido e plano de saúde, que totalizaram 26 empresas analisadas.

Tabela 1 – Empresas do Setor Elétrico Selecionadas

1	AES TIETE Energia S.A.
2	CEMIG Distribuição S.A.
3	CEMIG Geração e Transmissão S.A.
4	Centrais Elétricas Bras. S.A. - ELETROBRAS
5	CESP - CIA Energética de São Paulo
6	CIA Eletricidade Est. da Bahia - COELBA
7	CIA Energética de Minas Gerais - CEMIG
8	CIA Energética de Pernambuco - CELPE
9	CIA Energética do Rio Grande do Norte - COSERN
10	CIA Estadual de Distr. Energia Elétrica - CEEE-D
11	CIA Estadual Ger. Trans. Energia Elétrica - CEEE - GT
12	CIA Paranaense de Energia – COPEL
13	CIA Paulista de Força e Luz
14	CIA Piratininga de Força e Luz
15	CPFL Energia S.A.
16	CPFL Geração de Energia S.A.
17	CTEEP - CIA Transmissão Energia Elétrica Paulista
18	EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
19	EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.
20	Eletropaulo Metrop. Elet. São Paulo S.A.
21	EMAE - Empresa Metrop. Águas Energia S.A.
22	ENGIE Brasil Energia S.A.
23	Light S.A.
24	Light Serviços de Eletricidade S.A.
25	RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
26	Rio Parapanema Energia S.A.

Dentre as 59 empresas da amostra, 26 apresentam plano de benefício definido e/ou plano de saúde como benefício pós-emprego. Após esse levantamento, foram selecionadas variáveis que constavam nas Notas Explicativas, são elas: Valor Presente da Obrigação Atuarial, Valor Justo dos Ativos do Plano, Ajuste ao Teto do Ativo (*Asset Ceiling*), premissas atuariais mais significativas e a análise de sensibilidade.

Por fim, foram analisados o impacto na Obrigação Atuarial e as premissas atuariais mais utilizadas.

4 Resultados

Neste capítulo do presente artigo serão apresentadas as premissas adotadas na análise de sensibilidade pelas 26 empresas selecionadas, bem como o impacto na obrigação atuarial da entidade.

A Tabela 2 mostra a quantidade de empresas que utilizam cada premissa na análise de sensibilidade e a frequência em relação ao total de empresas, sendo que há empresas que utilizam mais de uma premissa. Das 26 entidades selecionadas, 14 utilizam tábua de mortalidade, todas utilizam taxa de desconto, uma utiliza custos médicos, seis utilizam crescimento salarial, três utilizam reajuste de benefícios, uma utiliza custo do serviço e uma utiliza inflação.

Tabela 2 – Premissas Utilizadas na Análise de Sensibilidade pelas Empresas Analisadas

Premissas	Quantidade	Frequência
Tábua de Mortalidade	14	53,85%
Taxa de Desconto	26	100,00%
Custos Médicos	1	3,85%
Crescimento Salarial	6	23,08%
Reajuste de Benefícios	3	11,54%
Custo do Serviço	1	3,85%
Inflação	1	3,85%

Fonte: Elaborado pelas autoras

Observa-se que as premissas significativas mais utilizadas na análise de sensibilidade são: tábua de mortalidade (53,85%), taxa de desconto (100,00%) e crescimento salarial (23,08%).

As Tabelas 3, 4 e 5 apresentam a relação de empresas que utilizaram, respectivamente, tábua de mortalidade, taxa de desconto e outras premissas (as quais incluem crescimento salarial, custo do serviço, custos médicos, inflação e reajuste de benefícios) na análise de sensibilidade, evidenciando o impacto potencial na obrigação atuarial.

Tabela 3 – Relação de Empresas que Utilizaram Tábua de Mortalidade na Análise de Sensibilidade e o Impacto na Obrigação Atuarial

Empresa	% Redução da Obrigação Atuarial	% Aumento da Obrigação Atuarial
CEMIG Distribuição S.A.	-1,86%	1,84%
CEMIG Geração e Transmissão S.A.	-1,83%	1,81%
CIA Energética de Minas Gerais - CEMIG	-1,89%	1,87%
CIA Estadual de Distr. Energia Elétrica - CEEE-D	-2,71%	2,72%
CIA Estadual Ger. Trans. Energia Elétrica - CEEE - GT	-2,48%	2,46%
CIA Paulista de Força e Luz	-2,34%	2,31%
CIA Piratininga de Força e Luz	-1,89%	1,84%
CPFL Energia S.A.	-1,77%	1,81%
CPFL Geração de Energia S.A.	-2,24%	2,27%
EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.	-15,34%	-
EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.	-2,12%	-
Light S.A.	-	0,86%
Light Serviços de Eletricidade S.A.	-	0,90%
RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.	-1,70%	1,67%

Fonte: Elaborado pelas autoras

Em relação às empresas que utilizaram a tábua de mortalidade como premissa, observou-se um aumento médio potencial de 1,86% na obrigação atuarial e uma redução média potencial de 3,18% no passivo atuarial.

Tabela 4 - Relação de Empresas que Utilizaram Taxa de Desconto na Análise de Sensibilidade e o Impacto na Obrigação Atuarial

Empresa	% Redução da Obrigação Atuarial	% Aumento da Obrigação Atuarial
AES TIETE Energia S.A.	-2,86%	2,98%
CEMIG Distribuição S.A.	-	11,61%
CEMIG Geração e Transmissão S.A.	-	11,61%
Centrais Elétricas Bras. S.A. - ELETROBRAS	-12,01%	10,89%
CESP - CIA Energética de São Paulo	-4,62%	5,03%
CIA Eletricidade Est. da Bahia - COELBA	-9,38%	10,24%
CIA Energética de Minas Gerais - CEMIG	-	11,48%
CIA Energética de Pernambuco - CELPE	-4,34%	4,72%
CIA Energética do Rio Grande do Norte - COSERN	-3,79%	4,07%
CIA Estadual de Distr. Energia Elétrica - CEEE-D	-4,29%	4,67%
CIA Estadual Ger. Trans. Energia Elétrica - CEEE - GT	-4,44%	4,82%
CIA Paranaense de Energia - COPEL	-8,01%	10,91%
CIA Paulista de Força e Luz	-2,26%	2,36%
CIA Piratininga de Força e Luz	-2,70%	2,83%
CPFL Energia S.A.	-2,66%	2,79%

Redeca, v.8, n.1. Jan-Jun. 2021 p. 20-31.

CPFL Geração de Energia S.A.	-2,41%	2,31%
CTEEP - CIA Transmissão Energia Elétrica Paulista	-10%	12,06%
EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.	-20,34%	14,41%
EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.	-4,79%	6,90%
Eletropaulo Metrop. Elet. São Paulo S.A.	-2,16%	2,25%
EMAE - Empresa Metrop. Águas Energia S.A.	-5,34%	5,87%
ENGIE Brasil Energia S.A.	-0,91%	0,92%
Light S.A.	-	0,88%
Light Serviços de Eletricidade S.A.	-	0,91%
RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.	-2,60%	2,72%
Rio Paranapanema Energia S.A.	-10,67%	12,99%

Fonte: Elaborado pelas autoras

Já para as empresas que adotaram como premissa a taxa de desconto, o aumento médio potencial na obrigação atuarial foi de 5,74%, enquanto a diminuição média potencial no passivo atuarial seria de 6,28%.

Tabela 5 - Relação de Empresas que Utilizaram Outras Premissas na Análise de Sensibilidade e o Impacto na Obrigação Atuarial

Empresa	Premissa	% Redução da Obrigação Atuarial	% Aumento da Obrigação Atuarial
AES TIETE Energia S.A.	Crescimento Salarial	-	0,50%
Centrais Elétricas Bras. S.A. - ELETROBRAS	Crescimento Salarial	-0,98%	1,05%
CIA Estadual de Distr. Energia Elétrica - CEEE-D	Crescimento Salarial	-0,28%	0,32%
CIA Estadual Ger. Trans. Energia Elétrica - CEEE - GT	Crescimento Salarial	-0,18%	0,21%
Eletropaulo Metrop. Elet. São Paulo S.A.	Crescimento Salarial	-	0,10%
EMAE - Empresa Metrop. Águas Energia S.A.	Crescimento Salarial	-0,30%	0,29%
CIA Paranaense de Energia – COPEL	Custo do Serviço	-0,03%	0,03%
CIA Paranaense de Energia – COPEL	Custos Médicos	-1,06%	1,13%
EMAE - Empresa Metrop. Águas Energia S.A.	Inflação	-0,26%	0,26%
AES TIETE Energia S.A.	Reajuste de Benefícios	-	2,92%
Eletropaulo Metrop. Elet. São Paulo S.A.	Reajuste de Benefícios	-	2,13%
EMAE - Empresa Metrop. Águas Energia S.A.	Reajuste de Benefícios	-0,26%	0,26%

Fonte: Elaborado pelas autoras

A Tabela 6 apresenta a relação de empresas que adotaram outras premissas atuariais na análise de sensibilidade, as quais não foram frequentes da mesma forma que a tábua de mortalidade e taxa de desconto. Vale apontar que as premissas custo do serviço, custos médicos e inflação foram utilizadas por apenas uma empresa,

Com relação às empresas que adotaram a premissa de crescimento salarial, obtém-se que o aumento médio potencial da obrigação atuarial foi de 0,41% e que a redução média foi de 0,44%. Já as empresas que utilizaram a premissa de reajuste de benefícios apresentaram um aumento médio potencial de 1,77% e uma diminuição média de 0,26%.

Portanto, a premissa mais significativa adotada foi a taxa de desconto, sendo importante salientar que foi utilizada na análise de sensibilidade de todas as empresas do setor elétrico selecionadas, evidenciando os impactos potenciais na obrigação atuarial.

5 Conclusão

O déficit na Previdência Social brasileira aumentou a procura por planos de Previdência Complementar no país, por conta da preocupação com a renda no período pós emprego, a presente pesquisa buscou analisar as premissas atuariais adotadas na análise de sensibilidade das empresas do setor elétrico no Brasil.

Com o CPC 33 (R1), a divulgação da análise de sensibilidade das entidades patrocinadoras passou a ser obrigatória a partir de 2013, sendo que conforme o pronunciamento contábil deve haver uma análise de sensibilidade para cada premissa atuarial significativa, demonstrando o impacto na obrigação atuarial a partir das mudanças nas premissas utilizadas.

Nesse contexto, foram consideradas as análises de sensibilidade das empresas do setor elétrico, com o intuito de verificar o impacto potencial na obrigação atuarial, a partir da análise de sensibilidade divulgada nas Notas Explicativas, junto às demonstrações contábeis de cada entidade. Sendo assim, foram levantadas as empresas do setor presentes na B3 e selecionadas as que tinham plano de benefício definido no exercício de 2018.

A partir da análise dos resultados observou-se que as premissas atuariais significativas mais adotadas pelas empresas do setor elétrico foram a taxa de desconto (100,00%), a tábua de mortalidade (53,85%) e o crescimento salarial (23,08%). Após a coleta dos dados informados na análise de sensibilidade divulgada, foi calculado o impacto da alteração da premissa adotada na obrigação atuarial de tais empresas.

Referências

BENELLI, Paloma Maria; SIVIERO, Pamila Cristina Lima; COSTA, Leonardo Henrique. Estudo sobre as premissas atuariais no âmbito dos Fundos de Pensão. *Revista Brasileira de Risco e Seguro*, v. 11, n. 20, p. 153-188, 2016.

BRASIL. Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993 (1993). Dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF.

CHAN, Betty Lilian; SILVA, Fabiana Lopes da; MARTINS, Gilberto de Andrade. *Fundamentos da Previdência Complementar: da atuária à contabilidade*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1): Benefícios a empregados. Brasília: Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2012. Disponível em: <http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/350_CPC_33_R1_rev%2013.pdf>.

FERREIRA, Carlos Kawall Leal. Privatização do setor elétrico no Brasil. 2000.

GOMES, A. C. S.; ABARCA, C. D. G.; FARIA, E. A. S. T.; FERNANDES, H. H. O. BNDES 50 anos – histórias setoriais: o setor elétrico. Rio de Janeiro: BNDES, 2002.

LIMA, Raimundo Márcio Ribeiro. Nova (reforma da) Previdência. *Revista FIDES*, v. 10, n. 1, p. 29-54, 2019.

LOUREIRO, João Carlos. Pauperização e prestações sociais na “Idade da Austeridade”: A questão dos três D’s (dívida, desemprego, demografia) e algumas medidas em tempo de crise (s). *Boletim da Faculdade de Direito: Universidade de Coimbra*, n. 90, p. 3, 2014.

SILVA, Fabiana Lopes da; CHAN, Betty Lilian, TAVARES, Renata Cristina; OLIVEIRA, Leandro Melquiades. Análise de sensibilidade das premissas atuariais dos planos previdenciários patrocinados por instituições financeiras no Brasil, p. 225-242. 2017. In: *Quatro faces da economia brasileira: uma abordagem crítica*. São Paulo: Blucher.

SILVA, Thiago Souza. *Taxa de desconto a ser adotada pela patrocinadora na avaliação atuarial das obrigações de benefícios pós-emprego*. 2019. Tese de Doutorado.

SOUSA, Luiz Felipe Dutra; DA COSTA, Fábio Moraes. Equilíbrio Atuarial dos Planos Previdenciários de Benefício Definido: Relação entre Características dos Fundos de Pensão e a Escolha de Premissas Atuariais. 2015. In: *IX Congresso ANCONT*. Disponível em: <[http://legado.fucape.br/_public/producao_cientifica/2/mfc294%20\(2\).pdf](http://legado.fucape.br/_public/producao_cientifica/2/mfc294%20(2).pdf)>

RODRIGUES, José Ângelo. *Gestão de risco atuarial*. São Paulo: Saraiva, 2008.

Recebido: 03/02/2021

Aceito: 07/04/2021